



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

Rondinha 30 de março de 2026

**VERIDIANE GESIELE FINATO**

**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO**

Prezada,

A Secretaria Municipal de Saúde de Rondinha vem, por meio deste, enviar para apreciação junto a esta casa legislativa o **RELATORIO ANUAL DE GESTÃO 2025 da Secretaria Municipal de Saúde.**

Certos de podermos contar com o apoio e parceria de sempre, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Rosane Cristina Baldi**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

## **Relatório Anual de Gestão 2025**

ROSANE CRISTINA BALDI  
Secretário(a) de Saúde

# Sumário

## 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

## 2. Introdução

## 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

## 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

## 10. Auditorias

## 11. Análises e Considerações Gerais

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

---

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

|                        |                              |
|------------------------|------------------------------|
| UF                     | RS                           |
| Município              | RONDINHA                     |
| Região de Saúde        | Região 20 - Rota da Produção |
| Área                   | 252,24 Km²                   |
| População              | 5.078 Hab                    |
| Densidade Populacional | 21 Hab/Km²                   |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
Data da consulta: 27/03/2026

1 .2. Secretaria de Saúde

|                     |                                                    |
|---------------------|----------------------------------------------------|
| Nome do Órgão       | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE RONDINHA          |
| Número CNES         | 6541674                                            |
| CNPJ                | A informação não foi identificada na base de dados |
| CNPJ da Mantenedora | 87712212000180                                     |
| Endereço            | AVENIDA SARANDI 73                                 |
| Email               | saude@rondinha.rs.gov.br                           |
| Telefone            | 5433651162                                         |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 27/03/2026

1 .3. Informações da Gestão

|                                              |                         |
|----------------------------------------------|-------------------------|
| Prefeito(a)                                  | EZEQUIEL PASQUETTI      |
| Secretário(a) de Saúde cadastrado no período | ROSANE CRISTINA BALDI   |
| E-mail secretário(a)                         | ediliorudy@terra.com.br |
| Telefone secretário(a)                       | 5433651288              |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Data da consulta: 27/03/2026  
Período de referência: 01/09/2025 - 31/12/2025

1.4. Fundo de Saúde

|                         |                                                 |
|-------------------------|-------------------------------------------------|
| Instrumento de criação  | LEI                                             |
| Data de criação         | 10/1999                                         |
| CNPJ                    | 11.955.539/0001-10                              |
| Natureza Jurídica       | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL |
| Nome do Gestor do Fundo | EZEQUIEL PASQUETTI                              |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Data da consulta: 27/03/2026

1.5. Plano de Saúde

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Período do Plano de Saúde | 2022-2025 |
| Status do Plano           | Aprovado  |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 26/05/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Região 20 - Rota da Produção

| Município             | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |
|-----------------------|------------|-----------------|-----------|
| BARRA FUNDA           | 60.033     | 2557            | 42,59     |
| BOA VISTA DAS MISSÕES | 195.358    | 1968            | 10,07     |
| BRAGA                 | 128.992    | 3322            | 25,75     |

|                         |          |       |       |
|-------------------------|----------|-------|-------|
| CERRO GRANDE            | 73.459   | 2428  | 33,05 |
| CHAPADA                 | 684.04   | 9751  | 14,26 |
| CONSTANTINA             | 202.999  | 10631 | 52,37 |
| CORONEL BICACO          | 492.124  | 6214  | 12,63 |
| DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES | 225.682  | 2132  | 9,45  |
| ENGENHO VELHO           | 71.193   | 1315  | 18,47 |
| GRAMADO DOS LOUREIROS   | 131.395  | 2047  | 15,58 |
| JABOTICABA              | 128.053  | 3847  | 30,04 |
| LAJEADO DO BUGRE        | 67.903   | 2661  | 39,19 |
| MIRAGUAÍ                | 130.425  | 4501  | 34,51 |
| NOVA BOA VISTA          | 94.24    | 2089  | 22,17 |
| NOVO BARREIRO           | 123.582  | 4375  | 35,40 |
| NOVO XINGU              | 80.587   | 1677  | 20,81 |
| PALMEIRA DAS MISSÕES    | 1415.703 | 34227 | 24,18 |
| REDENTORA               | 302.64   | 9931  | 32,81 |
| RONDA ALTA              | 426.337  | 9969  | 23,38 |
| RONDINHA                | 252.235  | 5078  | 20,13 |
| SAGRADA FAMÍLIA         | 78.254   | 2528  | 32,31 |
| SARANDI                 | 353.36   | 23374 | 66,15 |
| SÃO JOSÉ DAS MISSÕES    | 98.07    | 2399  | 24,46 |
| SÃO PEDRO DAS MISSÕES   | 83.148   | 1790  | 21,53 |
| TRINDADE DO SUL         | 268.417  | 7785  | 29,00 |
| TRÊS PALMEIRAS          | 188.7    | 4829  | 25,59 |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
 Ano de referência: 2025

1 .7. Conselho de Saúde

|                                     |                       |   |  |
|-------------------------------------|-----------------------|---|--|
| Instrumento Legal de Criação        | LEI                   |   |  |
| Endereço                            | AVENIDA SARANDI       |   |  |
| E-mail                              |                       |   |  |
| Telefone                            |                       |   |  |
| Nome do Presidente                  | AIRTON RICARDO PARISI |   |  |
| Número de conselheiros por segmento | Usuários              | 8 |  |
|                                     | Governo               | 2 |  |
|                                     | Trabalhadores         | 4 |  |
|                                     | Prestadores           | 2 |  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
 Ano de referência:

1 .8. Casa Legislativa

|                                          |                                          |                                          |
|------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|
| 1º RDQA                                  | 2º RDQA                                  | 3º RDQA                                  |
| Data de Apresentação na Casa Legislativa | Data de Apresentação na Casa Legislativa | Data de Apresentação na Casa Legislativa |
| 11/06/2025                               | 29/10/2025                               | 02/03/2026                               |

- Considerações
- Lei de criação do Conselho de Saúde Nº 1280 de 27 de dezembro de 1995

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Rondinha apresenta, de forma sistematizada e transparente, as ações, metas, resultados e investimentos realizados no período de janeiro a dezembro de 2025. Este documento atende às exigências legais estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e constitui instrumento fundamental de planejamento, monitoramento, avaliação e prestação de contas à população e aos órgãos de controle social.

Ao longo do exercício de 2025, a Secretaria Municipal de Saúde concentrou esforços na qualificação da Atenção Primária à Saúde, no fortalecimento das ações de promoção e prevenção, na ampliação do acesso aos serviços e na melhoria contínua da qualidade do atendimento ofertado à comunidade. As estratégias adotadas foram orientadas pelo Plano Municipal de Saúde e pela Programação Anual de Saúde, respeitando os princípios da universalidade, equidade e integralidade que regem o SUS.

Destacam-se, neste período, os investimentos em estrutura física, capacitação das equipes, ampliação de atendimentos especializados, fortalecimento da vigilância em saúde e aprimoramento dos processos de gestão e regulação. Mesmo diante dos desafios enfrentados, a gestão manteve o compromisso com a responsabilidade fiscal, a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Este relatório consolida os principais indicadores de saúde, os resultados alcançados, as dificuldades encontradas e as perspectivas para os próximos ciclos de planejamento, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a promoção da saúde, a prevenção de agravos e a melhoria da qualidade de vida da população de Rondinha

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2025

| Faixa Etária   | Masculino | Feminino | Total |
|----------------|-----------|----------|-------|
| 0 a 4 anos     | 102       | 103      | 205   |
| 5 a 9 anos     | 118       | 124      | 242   |
| 10 a 14 anos   | 122       | 135      | 257   |
| 15 a 19 anos   | 124       | 136      | 260   |
| 20 a 29 anos   | 296       | 261      | 557   |
| 30 a 39 anos   | 282       | 266      | 548   |
| 40 a 49 anos   | 312       | 325      | 637   |
| 50 a 59 anos   | 405       | 394      | 799   |
| 60 a 69 anos   | 386       | 379      | 765   |
| 70 a 79 anos   | 235       | 262      | 497   |
| 80 anos e mais | 115       | 196      | 311   |
| Total          | 2.497     | 2.581    | 5.078 |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)  
Data da consulta: 04/03/2026.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|-------------------|------|------|------|------|
| RONDINHA          | 30   | 30   | 38   | 33   |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)  
Data da consulta: 04/03/2026.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 129  | 79   | 78   | 98   | 86   |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 33   | 27   | 21   | 30   | 30   |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 5    | 5    | 2    | 4    | 9    |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 4    | 11   | 10   | 4    | 5    |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 32   | 19   | 20   | 27   | 18   |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 3    | 15   | 5    | 8    | 9    |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -    | -    | -    | -    | 1    |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | 1    | -    | -    | 3    | 2    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 34   | 68   | 42   | 51   | 60   |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 37   | 41   | 85   | 108  | 77   |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 27   | 38   | 21   | 31   | 39   |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 8    | 14   | 17   | 19   | 42   |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo   | 15   | 26   | 46   | 25   | 30   |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 38   | 36   | 49   | 45   | 43   |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 12   | 12   | 10   | 1    | 12   |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 2    | 2    | 4    | -    | 1    |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | 1    | 1    | -    | 2    | -    |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | -    | 4    | 2    | 8    | 3    |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 21   | 34   | 27   | 33   | 15   |

|                                                  |            |            |            |            |            |
|--------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade   | -          | -          | -          | -          | -          |
| XXI. Contatos com serviços de saúde              | 1          | 2          | 2          | 3          | 3          |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido | -          | -          | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                     | <b>403</b> | <b>434</b> | <b>441</b> | <b>500</b> | <b>485</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 04/03/2026.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2021      | 2022      | 2023      | 2024      |
|----------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 18        | 8         | 1         | 3         |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 11        | 18        | 6         | 16        |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | -         | -         | -         | -         |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 3         | 3         | 4         | 1         |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | -         | -         | -         | -         |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 3         | 4         | 1         | 11        |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -         | -         | -         | -         |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | -         | -         | -         | -         |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 12        | 13        | 11        | 15        |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 4         | 5         | 4         | 9         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 2         | 1         | 1         | 3         |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | -         | 1         | -         | -         |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo   | -         | -         | -         | -         |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 3         | 3         | 2         | 2         |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | -         | -         | -         | -         |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 1         | -         | -         | -         |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | 1         | -         | -         | -         |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | -         | 2         | 1         | -         |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -         | -         | -         | -         |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 4         | 3         | 2         | 5         |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -         | -         | -         | -         |
| XXII.Códigos para propósitos especiais             | -         | -         | -         | -         |
| <b>Total</b>                                       | <b>62</b> | <b>61</b> | <b>33</b> | <b>65</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)  
Data da consulta: 04/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

#### Nascimentos:

14 nascimentos no município todos com mais de 7 consultas  
20 nascimentos de outros municípios

#### Óbitos:

57 obitos  
28 homens  
29 mulheres  
1 obito neonatal investigado  
1MIF

#### CAUSAS DOS OBITOS:

1ª DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATORIO  
2ª DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO  
3ª NEOPLASIAS

#### CAUSAS DE INTERNAÇÃO:

1- Tratamento de outras doenças bacterianas  
2- Tratamento das doenças crônicas das vias aéreas  
3- Exérese de cisto dermóide

4-Tratamento de doenças infecciosas intestinais

5-Tratamento de pneumonia

6-Tratamento cirúrgico de varizes

7- Tratamento de insuficiência cardíaca

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção         | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar        | 37.558     |
| Atendimento Individual   | 27.780     |
| Procedimento             | 46.130     |
| Atendimento Odontológico | 1.984      |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento                                 | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                                    | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude          | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica        | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clinicos                          | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirurgicos                        | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas       | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                                    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Orteses, proteses e materiais especiais         | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude         | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 09                                                 |                                      |                |                                     |             |
| Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados" | -                                    | -              | -                                   | -           |
| Total                                              | -                                    | -              | -                                   | -           |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 09/03/2026.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento                                 | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                                    | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude          | 133                                  | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica        | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clinicos                          | 176                                  | -              | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirurgicos                        | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas       | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                                    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Orteses, proteses e materiais especiais         | 139                                  | 31.275,00      | -                                   | -           |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude         | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 09                                                 |                                      |                |                                     |             |
| Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados" | -                                    | -              | -                                   | -           |
| Total                                              | 448                                  | 31.275,00      | -                                   | -           |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 09/03/2026.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

| Grupo procedimento                        | Sistema de Informações Ambulatoriais |                |
|-------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
|                                           | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude | 133                                  | -              |
| Total                                     | 133                                  | -              |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 09/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS
- A produção apresentada reflete os atendimentos realizados pelas equipes de saúde no período, podendo haver variações conforme a demanda da população e os registros realizados nos sistemas de informação do SUS.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2025

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |       |          |           |       |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|-------|
| Tipo de Estabelecimento                                               | Dupla | Estadual | Municipal | Total |
| HOSPITAL GERAL                                                        | 0     | 1        | 0         | 1     |
| POLO ACADEMIA DA SAUDE                                                | 0     | 0        | 1         | 1     |
| POLICLINICA                                                           | 1     | 0        | 0         | 1     |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE                                            | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA                                        | 0     | 0        | 2         | 2     |
| FARMACIA                                                              | 0     | 0        | 1         | 1     |
| UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)                    | 1     | 0        | 0         | 1     |
| Total                                                                 | 2     | 1        | 5         | 8     |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 27/03/2026.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2025

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica |           |          |       |       |
|----------------------------------------------------------------|-----------|----------|-------|-------|
| Natureza Jurídica                                              | Municipal | Estadual | Dupla | Total |
| ADMINISTRACAO PUBLICA                                          |           |          |       |       |
| MUNICIPIO                                                      | 5         | 0        | 1     | 6     |
| ENTIDADES EMPRESARIAIS                                         |           |          |       |       |
| SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                  | 0         | 0        | 1     | 1     |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS                                  |           |          |       |       |
| ASSOCIACAO PRIVADA                                             | 0         | 1        | 0     | 1     |
| Total                                                          | 5         | 1        | 2     | 8     |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 27/03/2026.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2025

| Participação em consórcios |                 |                                  |               |
|----------------------------|-----------------|----------------------------------|---------------|
| CNPJ                       | Natureza        | Area de atuação                  | Participantes |
| 08007591000130             | Direito Público | Serviços de apoio ao diagnóstico | RS / RONDINHA |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 27/03/2026.

• Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

As informações apresentadas sobre a Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS referem-se aos estabelecimentos de saúde disponíveis no município no período avaliado, conforme registros nos sistemas oficiais. Destaca-se que a rede visa garantir o acesso da população aos serviços de saúde, podendo ocorrer atualizações conforme reorganização dos serviços e registros realizados.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2025

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação          |                                                                   |              |                 |                              |                           |          |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Autônomos (0209, 0210)                                            | 1            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Bolsistas (07)                                                    | 3            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)                   | 0            | 3               | 11                           | 16                        | 7        |
| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |              |                 |                              |                           |          |
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 6            | 0               | 5                            | 6                         | 0        |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                              | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 1            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 30/03/2026.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação          |                                                                   |      |      |      |      |  |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |  |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                              |                                                                   |      |      |      |      |  |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Bolsistas (07)                                                    | 0    | 0    | 2    | 4    |  |
|                                                                           | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)                   | 40   | 46   | 45   | 39   |  |
| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |      |      |      |      |  |
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |  |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                              | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 0    | 0    | 1    | 1    |  |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 17   | 19   | 20   | 27   |  |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 30/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
- A maior parte dos profissionais da área da saúde possui vínculo de contratação protegido.
- A adoção predominante de vínculos protegidos demonstra o compromisso institucional com a valorização dos profissionais de saúde, assegurando estabilidade, continuidade na prestação dos serviços e maior qualidade no atendimento à população. Além disso, contratos formalizados reduzem a rotatividade de pessoal, fortalecem o vínculo com a equipe multiprofissional e promovem um ambiente de trabalho mais organizado e seguro.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

| <b>DIRETRIZ Nº 1 - 1-Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada</b> |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 1 .1 - Utilização de macanismos que propiciem a ampliação do acesso a atenção básica</b>                                                                                                                                      |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. MANTER A COBERTURA POPULACIONAL DE 100% PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                   | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica                            | Proporção         | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - PROVER PROFISSIONAIS FALTASOS NA EQUIPE                                                                                                                                                                                          |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - CONTRATAR FONOAUDIÓLOGA                                                                                                                                                                                                          |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - MANTER MÉDICO PARA ESFs                                                                                                                                                                                                          |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ACS EM MICRO ÁREAS DESCOBERTAS                                                                                                                                                                         |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. MANTER COBERTURA DE 100% DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL                                                                                                                                                                                       | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica                           | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 75,00           | 75,00                   |
| Ação Nº 1 - PROVER QUANDO NECESSÁRIO PROFISSIONAIS FALTOSOS NA EQUIPE                                                                                                                                                                        |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. MANTER A COBERTURA DO ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE DO BOLSA FAMILIA IGUAL OU MAIOR A 90%                                                                                                                                                       | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) | Percentual        | 2021             | 90,00      | 90,00                 | 90,00     | Percentual               | 98,00           | 108,89                  |
| Ação Nº 1 - MANTER CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO ATUALIZADO                                                                                                                                                                                        |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - REALIZAR CURSOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA EQUIPES DE SAÚDE                                                                                                                                                                     |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. REDUZIR O PERCENTUAL DE EXODONTIAS PARA 9 EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS E CURATIVOS                                                                                                                                            | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) | Percentual        | 2021             | 100,00     | 9,00                  | 9,00      | Percentual               | 2,00            | 22,22                   |
| Ação Nº 1 - MANTER LABORATÓRIO DE PRÓTESES PELO SUS                                                                                                                                                                                          |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - MANTER AUXÍLIO PARA TRATAMENTO ENDODONTICO                                                                                                                                                                                       |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>DIRETRIZ Nº 2 - 2- Garantir o acesso da população a serviço de qualidade ampliando e qualificando o acesso a atenção especializada</b>                                                                                                    |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 2 .1 - FORTALECIMENTO DE MACANISMO DE PROGRAMAÇÃO E REGULAÇÃO NAS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE NO SUS</b>                                                                                                                         |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. MANTER CONVÊNIO DE SAÚDE SUPLEMENTAR                                                                                                                                                                                                      | MANTER CONVÊNIO DE SAÚDE SUPLEMENTAR                                                       | Número            | 2021             | 100        | 100                   | 1         | Número                   | 264,00          | 26.400,00               |
| Ação Nº 1 - MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES PARA CONSULTAS SUPLEMENTAR                                                                                                                                                                            |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - REPASSE AO HOSPITAL PADRE EUGENIO                                                                                                                                                                                                |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - AQUISIÇÕES DE NOVOS VEÍCULOS                                                                                                                                                                                                     |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. MANTER TRANSPORTE PARA REALIZAR EXAMES E INTERNAÇÃO SUS                                                                                                                                                                                   | NÚMERO DE PESSOAS TRANSPORTADAS PARA REALIZAR EXAMES E INTERNAÇÃO SUS                      | Número            | 2021             | 1.000      | 100.000               | 1         | Número                   | 5.959,00        | 99.999,00               |
| Ação Nº 1 - AQUISIÇÃO DE NOVOS VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                 |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. MANTER SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E DE EXAMES                                                                                                                                                                                      | NÚMERO DE CONSULTAS E EXAMES MARCADOS                                                      | Número            | 2021             | 3.000      | 3.000                 | 3.000     | Número                   | 3.050,00        | 101,67                  |
| Ação Nº 1 - MANTER PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE AGENDAMENTOS                                                                                                                                                                 |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - MANTER AUXÍLIO EM CONSULTAS E EXAMES                                                                                                                                                                                             |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>DIRETRIZ Nº 3 - 3-Promoção da atenção integral a saúde da mulher e da criança e implementação da rede cegonha, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade</b>                                                             |                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

| OBJETIVO Nº 3 .1 - Fortalecer as ações de prevenção detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e colo uterino |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                    | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter a razão de citopatológicos na população feminina 25-64 anos.                                                      | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária        | Razão             | 2021             | 1,00       | 1,00                  | 1,00      | Razão                    | 0,85            | 85,00                   |
| Ação Nº 1 - PAGAMENTO DE PALESTRANTE PARA ATIVIDADE DO OUTUBRO ROSA                                                         |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. MATER A RAZÃO DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO NA POPULAÇÃO FEMININA DE 50 A 69 ANOS                                        | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | Razão             | 2021             | 0,80       | 0,80                  | 0,80      | Razão                    | 0,85            | 106,25                  |
| Ação Nº 1 - ENTREGA DE MIMOS PARA PACIENTES QUE REALIZAREM EXAMES                                                           |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. REALIZAR ATIVIDADE EDUCATIVA COM AS MULHERES COM ALUSÃO AO OUTUBRO ROSA                                                  | REALIZAR ATIVIDADE EDUCATIVA COM AS MULHERES COM ALUSÃO AO OUTUBRO ROSA                                                                                             | Número            | 2021             | 1          | 1                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA REALIZAR EVENTO ALUSIVOS AO MES OUTUBRO                                         |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| OBJETIVO Nº 3 .2 - 3.2 ORGANIZAR A REDE DE ATENÇÃO SAÚDE MATERNA INFANTIL PARA GARANTIR ACESSO ACOLHIMENTO E RESOLUTIVIDADE |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                    | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. MATER ZERADA A MORTALIDADE INFANTIL                                                                                      | Taxa de mortalidade infantil                                                                                                                                        | Número            | 2021             | 0          | 0                     | 0         | Número                   | 0               | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA EQUIPES                                                        |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - AQUISIÇÃO DE KITS PARA GESTANTES                                                                                |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. MANTER ZERADA TAXA DE MORTALIDADE MATERNA                                                                                | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência                                                                                              | Número            | 2021             | 0          | 0                     | 0         | Número                   | 0               | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - grupos de educação em saúde                                                                                     |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - prover profissionais                                                                                            |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. MANTER ACIMA DE 80 % A PROPORÇÃO DE NASCIDOS VIVOS COM NO MINIMO 7 CONSULTAS DE PRÉ-NATALAS                              | PROPORÇÃO DE NASCIDOS VIVOS DE MÃE COM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL                                                                                             | Percentual        | 2021             | 80,00      | 80,00                 | 80,00     | Percentual               | 90,00           | 112,50                  |
| Ação Nº 1 - manter auxílio de 2 exames de ultrassons obstétricos gratuitos a gestante                                       |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - contratação de pediatra                                                                                         |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. REALIZAR TESTAGEM RÁPIDO DE SÍFILIS E HIV EM 90% DAS GESTANTES USUÁRIAS DO SUS                                           | NÚMERO DE TESTES RÁPIDOS DE SÍFILIS E HIV POR GESTANTES                                                                                                             | Percentual        | 2021             | 90,00      | 90,00                 | 90,00     | Percentual               | 90,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - PROVER A FARMÁCIA ITENS FALTOSOS                                                                                |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - MANTER MÉDICO EM ESF's                                                                                          |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. MANTER ZERADA A INCIDÊNCIA DE SÍFILIS CONGÊNITA                                                                          | NUMERO DE NOVOS CASOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES 1 ANO                                                                                                         | Número            | 2021             | 0          | 0                     | 0         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - grupos de educação em saúde                                                                                     |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. AUMENTAR A PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO SUS                                                                              | Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar                                                                                          | Percentual        | 2021             | 15,00      | 15,00                 | 0,00      | Percentual               | 0               | 0                       |

|                                                                                 |                                                                            |            |      |      |      |      |            |      |        |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------|------|------|------|------|------------|------|--------|
| Ação Nº 1 - manter exames de ultrassonografia para gestantes                    |                                                                            |            |      |      |      |      |            |      |        |
| 7. REDUZIR O NÚMERO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA NA FAIXA ETÁRIA DE 10 A 19 ANOS | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos | Percentual | 2021 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | Percentual | 8,00 | 160,00 |
| Ação Nº 1 - grupos de educação em saúde                                         |                                                                            |            |      |      |      |      |            |      |        |
| Ação Nº 2 - PROVER PROFISSIONAIS FALTASOS NA EQUIPE                             |                                                                            |            |      |      |      |      |            |      |        |

DIRETRIZ Nº 4 - 4.AMPLIAR E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO Nº 4 .1 - 4.1 FORTALECER A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL

| Descrição da Meta                                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                             | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. TER FARMACÊUTICO CONFORME ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE                                                                          | GARANTIR A DISPONIBILIDADE DE FARMACÊUTICO CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE          | Número            | 2021             | 1          | 1                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - PROVER A FARMÁCIA COM ITENS DA FARMÁCIA BÁSICA                                                                                 |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. GARANTIR DISPONIBILIDADE DE MEDICAÇÃO EM QUANTIDADE E TEMPO OPORTUNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO                          | GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAÇÃO ESSENCIAL COM QUALIDADE                           | Percentual        | 2021             | 1,00       | 1,00                  | 1,00      | Percentual               | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - PROVER PROFISSIONAIS FALTASOS NA EQUIPE                                                                                        |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - PROVER A FARMÁCIA ITENS FALTOSOS                                                                                               |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - REALIZAR A PADRONIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA                                                                    |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. MANTER ATUALIZADA A LISTA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DISPONÍVEIS PARA OS GRUPOS DE ETILISTAS SAÚDE MENTA TABAGISTAS E DEPENDENTES QUÍMICOS | MANTER ATUALIZADA A LISTA DE MEDICAMENTOS DE ACORDO COM O PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO | Percentual        | 2021             | 1,00       | 1,00                  | 1,00      | Percentual               | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - PROVER A FARMACIA COM ITENS DA FARMACIA BÁSICA                                                                                 |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. MANTER ENCAMINHAMENTO DOS PROCESSOS POR MEIO DO SISTEMA AME                                                                             | MANTER E ALIMENTAR O SISTEMA AME                                                             | Número            | 2021             | 1          | 1                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - MANTER FARMACÊUTICO                                                                                                            |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

DIRETRIZ Nº 5 - QUALIFICAR A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E LOGÍSTICA

OBJETIVO Nº 5 .1 - ESTIMULAR PROCESSOS DE GESTÃO DE QUALIDADE FAZENDO O USO EFICIENTE DOS RECURSOS PÚBLICOS, COM ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS E DOS PROCESSOS DE TRABALHO ASSEGURANDO AS LEIS DE FINANCIAMENTO DO SUS

| Descrição da Meta                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                 | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. GARANTIR A MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DA FROTA DE VEÍCULOS        | GARANTIR A MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DA FROTA DE VEÍCULOS        | Número            | 2021             | 1          | 100                   | 1         | Número                   | 4,00            | 400,00                  |
| Ação Nº 1 - AQUISIÇÃO DE NOVOS VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL                        |                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. PROVER AS UNIDADE DE SAÚDE COM INSUMOS NECESSÁRIOS PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADE | PROVER AS UNIDADE DE SAÚDE COM INSUMOS NECESSÁRIOS PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADE | Número            | 2021             | 1          | 100                   | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES                                           |                                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

DIRETRIZ Nº 6 - 6- PROVER O CONTROLE SOCIAL DO SUS

**OBJETIVO Nº 6 .1 - 6.1 FORTALECER O VÍNCULOS DO CIDADÃO COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA NA CONSTRUÇÃO DO SUS**

| Descrição da Meta                                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. MANTER ATUALIZADOS OS DADOS CADASTRAIS DOS CMS NO SIACS                                                                                            | PROPORÇÃO DE CMS CADASTRADOS NO SISTEMA SIACS    | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 1,00            | 1,00                    |
| Ação Nº 1 - PROVER AÇÕES RALACIONADAS AO CONSELHO DE SAÚDE                                                                                            |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. REALIZAR EDUCAÇÃO PERMANETE PARA OS CONSELHEIROS DE SAÚDE VISANDO ESTIMULAR O SEU PAPEL SOCIAL E SUA IMPORTÂNCIA NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE | PROMOVER CURSO DE CAPACITAÇÕES                   | Número            | 2021             | 1          | 1                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - PROVER AÇÕES RALACIONADAS AO CONSELHO DE SAÚDE                                                                                            |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. FIXAR DATA MENSAL E LOCAL PARA AS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                          | DEFINIR AGENDA PARA AS REUNIÕES DO CMS           | Número            | 2021             | 12         | 12                    | 12        | Número                   | 1,00            | 8,33                    |
| Ação Nº 1 - PROVER AÇÕES RALACIONADAS AO CONSELHO DE SAÚDE                                                                                            |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. FORTALECER A OUVIDORIA DO SUS                                                                                                                      | PROPORÇÃO DE MUNICÍPIOS COM OUVIDORIA IMPLANTADA | Proporção         | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Proporção                | 1,00            | 1,00                    |
| Ação Nº 1 - PROVER PROFISSIONAIS FALTASOS NA EQUIPE                                                                                                   |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - BONIFICAR PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATINGIREM SUAS METAS                                                                                 |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 7 - 7- REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DE AÇÃO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

| OBJETIVO Nº 7 .1 - 7.1 FORTALECER A PROMOÇÃO E A VIGILÂNCIA EM SAÚDE                          |                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. MANTER O PERCENTUAL DE CURA DOS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE                                 | PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILÍFERA                               | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 10,00     | Percentual               | 100,00          | 1.000,00                |
| Ação Nº 1 - DISPONIBILIZAR AÇÕES DE BUSCA ATIVA AOS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE                |                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - REALIZAR TRATAMENTO DIRETAMENTE OBSERVADO NOS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE          |                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DAS LAMINAS DE BK QUANDO O SUS NÃO O FIZER |                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. GARANTIR A REALIZAR DE EXAMES ANTI-HIV EM 100% DOS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE              | PROPORÇÃO DE EXAMES ANTI-HIV REALIZADOS EM CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE                             | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - MANTER AUXÍLIO EM EXAMES E CONSULTAS                                              |                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - DISPONIBILIZAR AÇÕES DE BUSCA ATIVA AOS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE                |                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. ENCERRAR 90% DAS NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIA IMEDIATA EM ATÉ 60 DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO       | PROPORÇÃO DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA ENCERRADAS EM ATÉ 60 DIAS DA NOTIFICAÇÃO | Percentual        | 2021             | 90,00      | 90,00                 | 9,00      | Percentual               | 90,00           | 1.000,00                |
| Ação Nº 1 - BONIFICAÇÃO PROFISSIONAL                                                          |                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - PROVER PROFISSIONAIS FALTASOS NA EQUIPE                                           |                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - EDUCAÇÃO PERMANENTE                                                               |                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|----------|
| 4. INVESTIGAR 100% DOS ÓBITOS POR ACIDENTE DE TRABALHO                                             | PROPORÇÃO DE ÓBITOS POR ACIDENTE DE TRABALHO INVESTIGADOS                                                                                                                                                                                                    | Percentual | 2021 | 100,00 | 100,00 | 10,00  | Percentual | 100,00 | 1.000,00 |
| Ação Nº 1 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA EQUIPES                               |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |          |
| Ação Nº 2 - REALIZAR METAS DO REDE BEM CUIDAR E +BRASIL                                            |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |          |
| 5. MANTER A PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITO COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA                               | PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITO COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA                                                                                                                                                                                                     | Percentual | 2021 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00   |
| Ação Nº 1 - PROVER PROFISSIONAIS FALTASOS NA EQUIPE                                                |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |          |
| Ação Nº 2 - grupos de educação em saúde                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |          |
| 6. MANTER EM 6 CICLOS O MINIMO DE COBERTURA 80% DE IMÓVEIS VISITADOS PARA O CONTROLE DA DENGUE     | NUMERO DE CICLOS QUE ATINGIRAM MINIMO DE 80% DE COBERTURA DE IMÓVEIS VISITADOS PARA CONTROLE DA DENGUE                                                                                                                                                       | Número     | 2021 | 6      | 6      | 6      | Número     | 6,00   | 100,00   |
| Ação Nº 1 - Manter campanhas da dengue e atividades do LIRA                                        |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |          |
| Ação Nº 2 - Ações de controle ao Aedes Aegypti                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |          |
| Ação Nº 3 - Ações educativas relacionadas a prevenção das Arboviroses                              |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |          |
| Ação Nº 4 - Manutenção dos Agente de Combate as Endemias                                           |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |          |
| 7. ALCANÇAR 70% DO CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA                                       | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada | Percentual | 2021 | 70,00  | 70,00  | 70,00  | Percentual | 77,00  | 110,00   |
| Ação Nº 1 - Pagamento das atividades do Programa Saúde na Escola;                                  |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |          |
| Ação Nº 2 - Prover os profissionais faltosos da equipe                                             |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |          |
| 8. VACINAR 100 DA POPULAÇÃO VACINÁVEL PARA FEBRE AMARELA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO                  | COBERTURA VACINAL DA FEBRE AMARELA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                  | Percentual | 2021 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 58,00  | 58,00    |
| Ação Nº 1 - Prover os profissionais faltosos da equipe                                             |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |          |
| 9. EXECUTAR 100% DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONSIDERADAS NECESSÁRIAS A TODOS OS MUNICÍPIOS. | PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS UE REALIZAM PELO MENOS 6 GRUPOS DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONSIDERADAS NECESSÁRIAS A TODO MUNICÍPIO NO ANO                                                                                                                   | Percentual | 2021 | 100,00 | 100,00 | 0,00   | Percentual | 100,00 | 0        |
| Ação Nº 1 - Manter o tratamento dos poços de água                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |          |
| 10. MANTER A INVESTIGAÇÃO DE 100% DOS CASOS DE ÓBITOS INFANTIS                                     | PROPORÇÃO DE ÓBITOS INFANTIS E FETAIS INVESTIGADOS                                                                                                                                                                                                           | Percentual | 2021 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00   |
| Ação Nº 1 - PROVER PROFISSIONAIS FALTASOS NA EQUIPE                                                |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |          |
| 11. MANTER INVESTIGAÇÃO DE 100% DE ÓBITOS MATERNOS                                                 | PROPORÇÃO DE ÓBITOS MATERNOS INVESTIGADOS                                                                                                                                                                                                                    | Percentual | 2021 | 100,00 | 100,00 | 0,00   | Percentual | 100,00 | 0        |
| Ação Nº 1 - Prover os profissionais faltosos da equipe                                             |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |          |
| 12. MANTER A INVESTIGAÇÃO DE 100% DOS CASOS DE ÓBITO DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL                   | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.                                                                                                                                                                                 | Percentual | 2021 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00   |

| Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção |                                                                                                                                                    |                                  |            |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|
| Subfunções                                                        | Descrição das Metas por Subfunção                                                                                                                  | Meta programada para o exercício | Resultados |
| 0 - Informações Complementares                                    | GARANTIR DISPONIBILIDADE DE MEDICAÇÃO EM QUANTIDADE E TEMPO OPORTUNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO                                     | 1,00                             | 1,00       |
|                                                                   | MANTER A COBERTURA DO ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE DO BOLSA FAMILIA IGUAL OU MAIOR A 90%                                                                | 90,00                            | 98,00      |
| 122 - Administração Geral                                         | MANTER A COBERTURA POPULACIONAL DE 100% PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA                                                                            | 100,00                           | 100,00     |
|                                                                   | MANTER O PERCENTUAL DE CURA DOS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE                                                                                         | 10,00                            | 100,00     |
|                                                                   | MANTER ATUALIZADOS OS DADOS CADASTRAIS DOS CMS NO SIACS                                                                                            | 100,00                           | 1,00       |
|                                                                   | GARANTIR A MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DA FROTA DE VEÍCULOS                                                                          | 1                                | 4          |
|                                                                   | TER FARMACÊUTICO CONFORME ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE                                                                                     | 1                                | 1          |
|                                                                   | MANTER CONVÊNIO DE SAÚDE SUPLEMENTAR                                                                                                               | 1                                | 264        |
|                                                                   | MANTER TRANSPORTE PARA REALIZAR EXAMES E INTERNAÇÃO SUS                                                                                            | 1                                | 5.959      |
|                                                                   | REALIZAR EDUCAÇÃO PERMANETE PARA OS CONSELHEIROS DE SAÚDE VISANDO ESTIMULAR O SEU PAPEL SOCIAL E SUA IMPORTÂNCIA NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE | 1                                | 1          |
|                                                                   | PROVER AS UNIDADE DE SAÚDE COM INSUMOS NECESSÁRIOS PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADE                                                                   | 1                                | 1          |
|                                                                   | GARANTIR DISPONIBILIDADE DE MEDICAÇÃO EM QUANTIDADE E TEMPO OPORTUNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO                                     | 1,00                             | 1,00       |
|                                                                   | MANTER ZERADA TAXA DE MORTALIDADE MATERNA                                                                                                          | 0                                | 0          |
|                                                                   | MANTER SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E DE EXAMES                                                                                               | 3.000                            | 3.050      |
|                                                                   | FIXAR DATA MENSAL E LOCAL PARA AS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                          | 12                               | 1          |
|                                                                   | MANTER ACIMA DE 80 % A PROPORÇÃO DE NASCIDOS VIVOS COM NO MINIMO 7 CONSULTAS DE PRÉ-NATALAS                                                        | 80,00                            | 90,00      |
|                                                                   | REALIZAR TESTAGEM RÁPIDO DE SIFILIS E HIV EM 90% DAS GESTANTES USUÁRIAS DO SUS                                                                     | 90,00                            | 90,00      |
|                                                                   | FORTALECER A OUVIDORIA DO SUS                                                                                                                      | 100,00                           | 1,00       |
|                                                                   | INVESTIGAR 100% DOS ÓBITOS POR ACIDENTE DE TRABALHO                                                                                                | 10,00                            | 100,00     |
| 301 - Atenção Básica                                              | MANTER A COBERTURA POPULACIONAL DE 100% PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA                                                                            | 100,00                           | 100,00     |
|                                                                   | MANTER O PERCENTUAL DE CURA DOS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE                                                                                         | 10,00                            | 100,00     |
|                                                                   | MANTER ATUALIZADOS OS DADOS CADASTRAIS DOS CMS NO SIACS                                                                                            | 100,00                           | 1,00       |
|                                                                   | TER FARMACÊUTICO CONFORME ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE                                                                                     | 1                                | 1          |
|                                                                   | MATER ZERADA A MORTALIDADE INFANTIL                                                                                                                | 0                                | 0          |
|                                                                   | Manter a razão de citopatológicos na população feminina 25-64 anos.                                                                                | 1,00                             | 0,85       |
|                                                                   | MANTER COBERTURA DE 100% DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL                                                                                                | 100,00                           | 75,00      |
|                                                                   | GARANTIR A REALIZAR DE EXAMES ANTI-HIV EM 100% DOS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE                                                                      | 100,00                           | 100,00     |
|                                                                   | REALIZAR EDUCAÇÃO PERMANETE PARA OS CONSELHEIROS DE SAÚDE VISANDO ESTIMULAR O SEU PAPEL SOCIAL E SUA IMPORTÂNCIA NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE | 1                                | 1          |
|                                                                   | GARANTIR DISPONIBILIDADE DE MEDICAÇÃO EM QUANTIDADE E TEMPO OPORTUNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO                                     | 1,00                             | 1,00       |
|                                                                   | MANTER ZERADA TAXA DE MORTALIDADE MATERNA                                                                                                          | 0                                | 0          |
|                                                                   | MATER A RAZÃO DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO NA POPULAÇÃO FEMININA DE 50 A 69 ANOS                                                                  | 0,80                             | 0,85       |
|                                                                   | MANTER A COBERTURA DO ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE DO BOLSA FAMILIA IGUAL OU MAIOR A 90%                                                                | 90,00                            | 98,00      |
|                                                                   | ENCERRAR 90% DAS NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIA IMEDIATA EM ATÉ 60 DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO                                                               | 9,00                             | 90,00      |
|                                                                   | FIXAR DATA MENSAL E LOCAL PARA AS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                          | 12                               | 1          |
|                                                                   | MANTER ATUALIZADA A LISTA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DISPONÍVEIS PARA OS GRUPOS DE ETILISTAS SAÚDE MENTA TABAGISTAS E DEPENDENTES QUÍMICOS            | 1,00                             | 1,00       |
|                                                                   | MANTER ACIMA DE 80 % A PROPORÇÃO DE NASCIDOS VIVOS COM NO MINIMO 7 CONSULTAS DE PRÉ-NATALAS                                                        | 80,00                            | 90,00      |

|                                             |                                                                                                                                         |        |        |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|                                             | REALIZAR ATIVIDADE EDUCATIVA COM AS MULHERES COM ALUSÃO AO OUTUBRO ROSA                                                                 | 1      | 1      |
|                                             | MANTER SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E DE EXAMES                                                                                    | 3.000  | 3.050  |
|                                             | REDUZIR O PERCENTUAL DE EXODONTIAS PARA 9 EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS E CURATIVOS                                          | 9,00   | 2,00   |
|                                             | INVESTIGAR 100% DOS ÓBITOS POR ACIDENTE DE TRABALHO                                                                                     | 10,00  | 100,00 |
|                                             | FORTALECER A OUVIDORIA DO SUS                                                                                                           | 100,00 | 1,00   |
|                                             | MANTER ENCAMINHAMENTO DOS PROCESSOS POR MEIO DO SISTEMA AME                                                                             | 1      | 1      |
|                                             | REALIZAR TESTAGEM RÁPIDO DE SÍFILIS E HIV EM 90% DAS GESTANTES USUÁRIAS DO SUS                                                          | 90,00  | 90,00  |
|                                             | MANTER ZERADA A INCIDÊNCIA DE SÍFILIS CONGÊNITA                                                                                         | 0      | 0      |
|                                             | MANTER A PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITO COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA                                                                       | 100,00 | 100,00 |
|                                             | AUMENTAR A PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO SUS                                                                                             | 0,00   | 0,00   |
|                                             | MANTER EM 6 CICLOS O MINIMO DE COBERTURA 80% DE IMÓVEIS VISITADOS PARA O CONTROLE DA DENGUE                                             | 6      | 6      |
|                                             | REDUZIR O NÚMERO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA NA FAIXA ETÁRIA DE 10 A 19 ANOS                                                            | 5,00   | 8,00   |
|                                             | ALCANÇAR 70% DO CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA                                                                               | 70,00  | 77,00  |
|                                             | VACINAR 100 DA POPULAÇÃO VACINÁVEL PARA FEBRE AMARELA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO                                                          | 100,00 | 58,00  |
|                                             | EXECUTAR 100% DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONSIDERADAS NECESSÁRIAS A TODOS OS MUNICÍPIOS.                                         | 0,00   | 100,00 |
|                                             | MANTER A INVESTIGAÇÃO DE 100% DOS CASOS DE ÓBITOS INFANTIS                                                                              | 100,00 | 100,00 |
|                                             | MANTER INVESTIGAÇÃO DE 100% DE ÓBITOS MATERNOS                                                                                          | 0,00   | 100,00 |
|                                             | MANTER A INVESTIGAÇÃO DE 100% DOS CASOS DE ÓBITO DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL                                                            | 100,00 | 100,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | MANTER A COBERTURA POPULACIONAL DE 100% PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA                                                                 | 100,00 | 100,00 |
|                                             | MANTER CONVÊNIO DE SAÚDE SUPLEMENTAR                                                                                                    | 1      | 264    |
|                                             | MANTER TRANSPORTE PARA REALIZAR EXAMES E INTERNAÇÃO SUS                                                                                 | 1      | 5.959  |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | MANTER COBERTURA DE 100% DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL                                                                                     | 100,00 | 75,00  |
|                                             | MANTER TRANSPORTE PARA REALIZAR EXAMES E INTERNAÇÃO SUS                                                                                 | 1      | 5.959  |
|                                             | MANTER SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E DE EXAMES                                                                                    | 3.000  | 3.050  |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | MANTER A COBERTURA POPULACIONAL DE 100% PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA                                                                 | 100,00 | 100,00 |
|                                             | MANTER O PERCENTUAL DE CURA DOS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE                                                                              | 10,00  | 100,00 |
|                                             | MANTER CONVÊNIO DE SAÚDE SUPLEMENTAR                                                                                                    | 1      | 264    |
|                                             | MANTER TRANSPORTE PARA REALIZAR EXAMES E INTERNAÇÃO SUS                                                                                 | 1      | 5.959  |
|                                             | MANTER ZERADA TAXA DE MORTALIDADE MATERNA                                                                                               | 0      | 0      |
|                                             | MANTER A COBERTURA DO ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE DO BOLSA FAMILIA IGUAL OU MAIOR A 90%                                                     | 90,00  | 98,00  |
|                                             | MANTER ATUALIZADA A LISTA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DISPONÍVEIS PARA OS GRUPOS DE ETILISTAS SAÚDE MENTA TABAGISTAS E DEPENDENTES QUÍMICOS | 1,00   | 1,00   |
|                                             | REDUZIR O PERCENTUAL DE EXODONTIAS PARA 9 EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS E CURATIVOS                                          | 9,00   | 2,00   |
|                                             | MANTER A PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITO COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA                                                                       | 100,00 | 100,00 |
|                                             | MANTER EM 6 CICLOS O MINIMO DE COBERTURA 80% DE IMÓVEIS VISITADOS PARA O CONTROLE DA DENGUE                                             | 6      | 6      |
|                                             | ALCANÇAR 70% DO CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA                                                                               | 70,00  | 77,00  |
|                                             | VACINAR 100 DA POPULAÇÃO VACINÁVEL PARA FEBRE AMARELA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO                                                          | 100,00 | 58,00  |
|                                             | EXECUTAR 100% DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONSIDERADAS NECESSÁRIAS A TODOS OS MUNICÍPIOS.                                         | 0,00   | 100,00 |
|                                             | MANTER A INVESTIGAÇÃO DE 100% DOS CASOS DE ÓBITOS INFANTIS                                                                              | 100,00 | 100,00 |
|                                             | MANTER INVESTIGAÇÃO DE 100% DE ÓBITOS MATERNOS                                                                                          | 0,00   | 100,00 |
|                                             | MANTER A INVESTIGAÇÃO DE 100% DOS CASOS DE ÓBITO DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL                                                            | 100,00 | 100,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica             | MANTER CONVÊNIO DE SAÚDE SUPLEMENTAR                                                                                                    | 1      | 264    |
|                                             | MATER ZERADA A MORTALIDADE INFANTIL                                                                                                     | 0      | 0      |
|                                             | MANTER TRANSPORTE PARA REALIZAR EXAMES E INTERNAÇÃO SUS                                                                                 | 1      | 5.959  |

|                              |                                                                                                |        |        |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|                              | GARANTIR A REALIZAR DE EXAMES ANTI-HIV EM 100% DOS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE                  | 100,00 | 100,00 |
|                              | INVESTIGAR 100% DOS ÓBITOS POR ACIDENTE DE TRABALHO                                            | 10,00  | 100,00 |
|                              | MANTER A PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITO COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA                              | 100,00 | 100,00 |
|                              | MANTER EM 6 CICLOS O MINIMO DE COBERTURA 80% DE IMÓVEIS VISITADOS PARA O CONTROLE DA DENGUE    | 6      | 6      |
|                              | ALCANÇAR 70% DO CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA                                      | 70,00  | 77,00  |
|                              | VACINAR 100 DA POPULAÇÃO VACINÁVEL PARA FEBRE AMARELA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO                 | 100,00 | 58,00  |
| 306 - Alimentação e Nutrição | MANTER CONVÊNIO DE SAÚDE SUPLEMENTAR                                                           | 1      | 264    |
|                              | MANTER O PERCENTUAL DE CURA DOS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE                                     | 10,00  | 100,00 |
|                              | MATER ZERADA A MORTALIDADE INFANTIL                                                            | 0      | 0      |
|                              | MANTER TRANSPORTE PARA REALIZAR EXAMES E INTERNAÇÃO SUS                                        | 1      | 5.959  |
|                              | MANTER A COBERTURA DO ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE DO BOLSA FAMILIA IGUAL OU MAIOR A 90%            | 90,00  | 98,00  |
|                              | REDUZIR O PERCENTUAL DE EXODONTIAS PARA 9 EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS E CURATIVOS | 9,00   | 2,00   |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |                                         |                                                                            |                                                                                            |                                                                                              |                                                      |                                               |                                                |                                          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|
| Subfunções                                                                                                | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)    |
| 0 - Informações Complementares                                                                            | Corrente            | 5.651.300,00                            | 5.655.500,00                                                               | 2.824.900,00                                                                               | 462.000,00                                                                                   | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 14.593.700,00 |
|                                                                                                           | Capital             | 300.450,00                              | 202.550,00                                                                 | 236.500,00                                                                                 | 165.200,00                                                                                   | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 904.700,00    |
| 122 - Administração Geral                                                                                 | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
| 301 - Atenção Básica                                                                                      | Corrente            | 5.579.400,00                            | 5.579.400,00                                                               | 2.538.900,00                                                                               | 360.000,00                                                                                   | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 14.057.700,00 |
|                                                                                                           | Capital             | 210.500,00                              | 110.500,00                                                                 | 226.500,00                                                                                 | 90.200,00                                                                                    | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | 100.000,00                               | 737.700,00    |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                               | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                                                   | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 109.000,00                                                                                 | 102.000,00                                                                                   | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 211.000,00    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | 75.000,00                                                                                    | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 75.000,00     |
| 304 - Vigilância Sanitária                                                                                | Corrente            | 74.000,00                               | 76.100,00                                                                  | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 150.100,00    |
|                                                                                                           | Capital             | 91.000,00                               | 92.050,00                                                                  | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 183.050,00    |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                                           | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 177.000,00                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 177.000,00    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | 10.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 10.000,00     |
| 306 - Alimentação e Nutrição                                                                              | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 30/03/2026.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

No ano de 2026, observa-se que não houve registro de partos normais na unidade, fato que pode estar relacionado a diferentes fatores, como o perfil das gestantes atendidas e a preferência por parto cesáreo.

Em relação ao indicador de coleta de citopatológico do colo uterino, a meta estabelecida não foi alcançada. Tal situação pode ser justificada por fatores como a baixa adesão das usuárias ao exame e redução da procura espontânea.

Ressalta-se que, diante desse cenário, faz-se necessária a intensificação de estratégias de busca ativa, educação em saúde e ampliação da oferta do exame, com o objetivo de melhorar a cobertura e atingir as metas preconizadas nos próximos períodos.

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.  
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 30/03/2026.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo FNS/SE/MS.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |          |                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                  |                                                |                                         |                                                                            |                                          |                                    |              |
|----------------------------------------------|----------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|--------------|
| Subfunções                                   |          | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - Inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL        |
| 301 - Atenção Básica                         | Corrente | 0,00                              | 4.732.459,84                                                | 2.424.000,64                                                                    | 457.304,69                                                                       | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 7.613.765,17 |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 672.830,49                                                  | 222.728,16                                                                      | 54.684,80                                                                        | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 950.243,45   |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 227.147,17                                                                      | 60.092,20                                                                        | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 287.239,37   |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 188,37                                                                           | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 188,37       |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | Corrente | 0,00                              | 129.965,45                                                  | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 129.965,45   |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 43.700,00                                                   | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 43.700,00    |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 79.417,48                                                                       | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 79.417,48    |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 112.710,80                                                                      | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 112.710,80   |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| Outras Subfunções                            | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| TOTAL                                        |          | 0,00                              | 5.578.955,78                                                | 3.066.004,25                                                                    | 572.270,06                                                                       | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 9.217.230,09 |

(\*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 04/03/2026.

9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores do Ente Federado |                                                                                                                     |                   |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Indicador                    |                                                                                                                     | Transmissão Única |
| 1.1                          | Participação da receita de impostos na receita total do Município                                                   | 5,73 %            |
| 1.2                          | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                                   | 74,57 %           |
| 1.3                          | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município             | 8,09 %            |
| 1.4                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 77,82 %           |
| 1.5                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município  | 10,39 %           |
| 1.6                          | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município       | 54,63 %           |
| 2.1                          | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante                             | R\$ 1.815,13      |
| 2.2                          | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde                                                      | 44,13 %           |
| 2.3                          | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde                                                 | 6,12 %            |
| 2.4                          | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde                        | 12,87 %           |
| 2.5                          | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde                                                | 12,01 %           |
| 2.6                          | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos                                                              | 8,08 %            |
| 3.1                          | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde                      | 40,80 %           |
| 3.2                          | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012                                             | 16,46 %           |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 04/03/2026.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                            |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                    | 3.245.200,00     | 3.245.200,00            | 3.556.307,09        | 109,59        |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU          | 734.100,00       | 734.100,00              | 571.022,66          | 77,79         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI         | 501.000,00       | 501.000,00              | 772.251,56          | 154,14        |

|                                                                                                           |               |               |               |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------|
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                   | 630.000,00    | 630.000,00    | 728.328,46    | 115,61 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF       | 1.380.100,00  | 1.380.100,00  | 1.484.704,41  | 107,58 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                   | 30.148.000,00 | 30.148.000,00 | 30.324.285,57 | 100,58 |
| Cota-Parte FPM                                                                                            | 17.000.000,00 | 17.000.000,00 | 16.775.942,74 | 98,68  |
| Cota-Parte ITR                                                                                            | 36.000,00     | 36.000,00     | 182.717,17    | 507,55 |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                        | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 1.249.199,73  | 124,92 |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                        | 11.920.000,00 | 11.920.000,00 | 11.976.428,54 | 100,47 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação                                                                            | 192.000,00    | 192.000,00    | 139.997,39    | 72,92  |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 33.393.200,00 | 33.393.200,00 | 33.880.592,66 | 101,46 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                              |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                          | 5.755.900,00    | 5.630.400,00           | 5.405.290,33        | 96,00         | 5.391.647,24        | 95,76         | 5.354.023,90       | 95,09         | 13.643,09                                       |
| Despesas Correntes                                                                           | 5.639.400,00    | 4.940.900,00           | 4.732.459,84        | 95,78         | 4.718.816,75        | 95,51         | 4.681.193,41       | 94,74         | 13.643,09                                       |
| Despesas de Capital                                                                          | 116.500,00      | 689.500,00             | 672.830,49          | 97,58         | 672.830,49          | 97,58         | 672.830,49         | 97,58         | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                   | 165.000,00      | 187.000,00             | 173.665,45          | 92,87         | 148.521,45          | 79,42         | 148.521,45         | 79,42         | 25.144,00                                       |
| Despesas Correntes                                                                           | 74.000,00       | 139.000,00             | 129.965,45          | 93,50         | 123.236,45          | 88,66         | 123.236,45         | 88,66         | 6.729,00                                        |
| Despesas de Capital                                                                          | 91.000,00       | 48.000,00              | 43.700,00           | 91,04         | 25.285,00           | 52,68         | 25.285,00          | 52,68         | 18.415,00                                       |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                             | 5.920.900,00    | 5.817.400,00           | 5.578.955,78        | 95,90         | 5.540.168,69        | 95,23         | 5.502.545,35       | 94,59         | 38.787,09                                       |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                           | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                  | 5.578.955,78            | 5.540.168,69            | 5.502.545,35       |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                             | 0,00                    | N/A                     | N/A                |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                          | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |

|                                                                                                                                                                                     |              |              |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                          | 5.578.955,78 | 5.540.168,69 | 5.502.545,35 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                            | 5.082.088,89 |              |              |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                   | N/A          |              |              |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)                                                                                  | 496.866,89   | 458.079,80   | 420.456,46   |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 16,46        | 16,35        | 16,24        |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               |                                        | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |                                                 |
| Diferença de limite não cumprido em 2024                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2023                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2022                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2021                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores                                                                                                                     | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                       | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empenhos de 2025                  | 5.082.088,89                            | 5.578.955,78                            | 496.866,89                                             | 76.410,43                             | 0,00                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                  | 76.410,43               | 0,00                                     | 496.866,89                                                                                      |
| Empenhos de 2024                  | 4.676.529,95                            | 5.323.605,93                            | 647.075,98                                             | 0,00                                  | 0,00                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 647.075,98                                                                                      |
| Empenhos de 2023                  | 4.177.166,59                            | 5.193.533,22                            | 1.016.366,63                                           | 0,00                                  | 380.630,29                                                                           | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.396.996,92                                                                                    |
| Empenhos de 2022                  | 3.850.852,86                            | 4.431.983,13                            | 581.130,27                                             | 0,00                                  | 0,00                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 581.130,27                                                                                      |
| Empenhos de 2021                  | 3.510.498,03                            | 3.737.793,55                            | 227.295,52                                             | 0,00                                  | 0,00                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 227.295,52                                                                                      |
| Empenhos de 2020                  | 2.737.180,87                            | 3.426.145,48                            | 688.964,61                                             | 0,00                                  | 0,00                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 688.964,61                                                                                      |
| Empenhos de 2019                  | 2.630.238,08                            | 3.070.837,02                            | 440.598,94                                             | 0,00                                  | 0,00                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 440.598,94                                                                                      |
| Empenhos de 2018                  | 2.485.637,99                            | 2.643.518,52                            | 157.880,53                                             | 0,00                                  | 13.153,64                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 171.034,17                                                                                      |
| Empenhos de 2017                  | 2.222.946,43                            | 2.661.488,80                            | 438.542,37                                             | 0,00                                  | 190.962,95                                                                           | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 629.505,32                                                                                      |
| Empenhos de 2016                  | 2.117.162,76                            | 2.208.653,28                            | 91.490,52                                              | 0,00                                  | 0,00                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 91.490,52                                                                                       |
| Empenhos de 2015                  | 1.853.726,29                            | 2.027.465,54                            | 173.739,25                                             | 0,00                                  | 0,00                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 173.739,25                                                                                      |
| Empenhos de 2014                  | 1.753.723,71                            | 1.943.479,40                            | 189.755,69                                             | 0,00                                  | 0,00                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 189.755,69                                                                                      |
| Empenhos de 2013                  | 1.611.560,18                            | 1.732.057,62                            | 120.497,44                                             | 0,00                                  | 0,00                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 120.497,44                                                                                      |

|                                                                                                                                                                       |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") | 0,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

|                                                                                                                                                                                          |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

|                                                                                                                                                                              |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b> | <b>0,00</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y)) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|---------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |                                                               |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)                                                                                       | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)                                                                                        | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)                                                                                       | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)                                                                   | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)                                                                                          | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                       |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)                                        | 3.622.600,00     | 4.675.578,04            | 3.760.973,56        | 80,44         |
| Provenientes da União                                                                 | 3.001.400,00     | 4.052.048,31            | 2.926.735,76        | 72,23         |
| Provenientes dos Estados                                                              | 621.200,00       | 623.529,73              | 834.237,80          | 133,79        |
| Provenientes de Outros Municípios                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)   | 3.622.600,00     | 4.675.578,04            | 3.760.973,56        | 80,44         |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                             |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)                                                                     | 3.249.600,00    | 4.278.600,00           | 3.158.718,29        | 73,83         | 3.064.334,52        | 71,62         | 3.040.770,29       | 71,07         | 94.383,77                                       |
| Despesas Correntes                                                                          | 2.838.900,00    | 3.881.400,00           | 2.881.305,33        | 74,23         | 2.795.506,56        | 72,02         | 2.771.942,33       | 71,42         | 85.798,77                                       |
| Despesas de Capital                                                                         | 410.700,00      | 397.200,00             | 277.412,96          | 69,84         | 268.827,96          | 67,68         | 268.827,96         | 67,68         | 8.585,00                                        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)                                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)                                                     | 286.000,00      | 347.916,85             | 287.427,74          | 82,61         | 267.932,82          | 77,01         | 266.439,75         | 76,58         | 19.494,92                                       |
| Despesas Correntes                                                                          | 211.000,00      | 330.916,85             | 287.239,37          | 86,80         | 267.744,45          | 80,91         | 266.251,38         | 80,46         | 19.494,92                                       |
| Despesas de Capital                                                                         | 75.000,00       | 17.000,00              | 188,37              | 1,11          | 188,37              | 1,11          | 188,37             | 1,11          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)                                                                | 3.150,00        | 3.150,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 2.100,00        | 2.100,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 1.050,00        | 1.050,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)                                                          | 187.000,00      | 259.195,73             | 192.128,28          | 74,12         | 187.310,15          | 72,27         | 184.154,15         | 71,05         | 4.818,13                                        |
| Despesas Correntes                                                                          | 177.000,00      | 139.000,00             | 79.417,48           | 57,13         | 79.417,48           | 57,13         | 79.417,48          | 57,13         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 10.000,00       | 120.195,73             | 112.710,80          | 93,77         | 107.892,67          | 89,76         | 104.736,67         | 87,14         | 4.818,13                                        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)                                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |

| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)                                                                                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
| Despesas Correntes                                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX) | 3.725.750,00    | 4.888.862,58           | 3.638.274,31        | 74,42         | 3.519.577,49        | 71,99         | 3.491.364,19       | 71,41         | 118.696,82                                      |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES              | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|                                                                                                                         |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)                                                                                     | 9.005.500,00    | 9.909.000,00           | 8.564.008,62        | 86,43         | 8.455.981,76        | 85,34         | 8.394.794,19       | 84,72         | 108.026,86                                      |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)                                                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)                                                                  | 286.000,00      | 347.916,85             | 287.427,74          | 82,61         | 267.932,82          | 77,01         | 266.439,75         | 76,58         | 19.494,92                                       |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)                                                                             | 168.150,00      | 190.150,00             | 173.665,45          | 91,33         | 148.521,45          | 78,11         | 148.521,45         | 78,11         | 25.144,00                                       |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)                                                                       | 187.000,00      | 259.195,73             | 192.128,28          | 74,12         | 187.310,15          | 72,27         | 184.154,15         | 71,05         | 4.818,13                                        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)                                                                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)                                                                       | 9.646.650,00    | 10.706.262,58          | 9.217.230,09        | 86,09         | 9.059.746,18        | 84,62         | 8.993.909,54       | 84,01         | 157.483,91                                      |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020                       | 3.722.600,00    | 4.885.712,58           | 3.638.274,31        | 74,47         | 3.519.577,49        | 72,04         | 3.491.364,19       | 71,46         | 118.696,82                                      |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)                                                              | 5.924.050,00    | 5.820.550,00           | 5.578.955,78        | 95,85         | 5.540.168,69        | 95,18         | 5.502.545,35       | 94,54         | 38.787,09                                       |

FONTE: SIOPS, Rio Grande do Sul/02/02/26 19:08:19  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).  
 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

| Bloco de Financiamento                             | Programas de Trabalho                                                                                                            | Valor Transferido em 2025 (Fonte: FNS) | Valor Executado |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 10305512320YJ - FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                        | R\$ 69.866,00                          | 69866,00        |
|                                                    | 10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE           | R\$ 528.264,00                         | 517641,57       |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  | 103015119217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE                                                                | R\$ 3.000,00                           | 3000,00         |
|                                                    | 103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                                | R\$ 1.545.876,59                       | 1227514,55      |
|                                                    | 10301511921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - NACIONAL                                                | R\$ 200,00                             | 200,00          |
|                                                    | 1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL | R\$ 350.000,00                         | 203629,70       |
|                                                    | 10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                         | R\$ 41.426,40                          | 41426,40        |
|                                                    | 10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA   | R\$ 11.000,00                          | 11000,00        |
|                                                    | 10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS          | R\$ 109.296,00                         | 69671,80        |
|                                                    | 10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                      | R\$ 26.935,38                          | 26935,38        |
|                                                    |                                                                                                                                  |                                        |                 |

|  |                                                                             |               |      |
|--|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|------|
|  | 10306513320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE | R\$ 30.819,63 | 0,00 |
|--|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|------|

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

- 1 - Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.  
2 - Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

| Ano Proposta | Identificadores    |                |          |                                        | Valores        |                 |                    | Monitoramento          |                     |                           |                     |
|--------------|--------------------|----------------|----------|----------------------------------------|----------------|-----------------|--------------------|------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|
|              | Número da Proposta | Tipo Proposta  | GND      | Objeto                                 | Valor Proposta | Valor Empenhado | Valor Desembolsado | Situação               | Data de Finalização | Data Provável Finalização | Percentual Execução |
| 2025         | 36000648231202500  | INCREMENTO PAP | CORRENTE | INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 100.000,00     | 100.000,00      | 100.000,00         | Executado Parcialmente |                     | Mar/27                    | 50 %                |
| 2025         | 36000648127202500  | INCREMENTO PAP | CORRENTE | INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 250.000,00     | 250.000,00      | 250.000,00         | Executado Parcialmente |                     | Mar/27                    | 50 %                |

Fonte: InvestSUS - FNS

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Os valores constantes no presente demonstrativo coincidem com os valores registrados na contabilidade, sendo o mesmo apto para a aprovação

## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 30/03/2026.

---

### Outras Auditorias

---

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 30/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

não houve auditorias no ano

## 11. Análises e Considerações Gerais

A análise do RAG 2026 demonstra que o município de Rondinha mantém esforços consistentes para garantir o acesso da população aos serviços de saúde e melhorar a qualidade da atenção prestada.

A continuidade das ações de planejamento, monitoramento de indicadores e qualificação das equipes de saúde será fundamental para consolidar os avanços obtidos e enfrentar os desafios futuros da gestão municipal de saúde.

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

### 1. Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Recomenda-se manter o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como eixo estruturante do sistema municipal, ampliando a resolutividade das equipes de Estratégia Saúde da Família.

#### Sugestões de ações:

- ampliar ações de prevenção e promoção da saúde na comunidade;
- fortalecer o acompanhamento de pacientes com doenças crônicas (hipertensão, diabetes e obesidade);
- ampliar atividades educativas voltadas à alimentação saudável, atividade física e saúde mental;
- intensificar visitas domiciliares realizadas pelos agentes comunitários de saúde.

### 2. Qualificação do Monitoramento de Indicadores

Sugere-se intensificar o monitoramento periódico dos indicadores de saúde para subsidiar a tomada de decisão e o planejamento das ações.

#### Sugestões de ações:

- realizar reuniões periódicas de avaliação dos indicadores da atenção básica;
- acompanhar metas relacionadas ao financiamento da atenção primária;
- fortalecer o uso de sistemas de informação em saúde para análise de dados epidemiológicos.

### 3. Ampliação das Ações de Promoção e Prevenção

Recomenda-se ampliar ações voltadas à promoção da saúde e prevenção de doenças, especialmente relacionadas às doenças crônicas não transmissíveis.

#### Sugestões de ações:

- desenvolver campanhas de prevenção de hipertensão, diabetes e câncer;
- promover atividades comunitárias de incentivo à prática de atividades físicas;
- intensificar campanhas de vacinação e rastreamento de agravos prioritários.

### 4. Fortalecimento da Vigilância em Saúde

A vigilância em saúde deve permanecer como área estratégica para prevenção de riscos e agravos à saúde.

#### Sugestões de ações:

- ampliar ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- fortalecer o controle de doenças transmissíveis;
- intensificar ações de prevenção e controle do mosquito transmissor de arboviroses;
- promover capacitação contínua das equipes.

### 5. Qualificação da Assistência Farmacêutica

Recomenda-se fortalecer a gestão da assistência farmacêutica para garantir o acesso contínuo da população aos medicamentos essenciais.

#### Sugestões de ações:

- aprimorar o controle de estoque e planejamento de compras;
- incentivar o uso racional de medicamentos;
- fortalecer a orientação aos usuários quanto ao uso correto dos medicamentos.

### 6. Educação Permanente das Equipes de Saúde

Investir na capacitação contínua dos profissionais de saúde é essencial para qualificar os serviços prestados.

#### Sugestões de ações:

- promover cursos e treinamentos periódicos para as equipes;
- incentivar a participação em programas de educação permanente;
- estimular a troca de experiências entre profissionais da rede municipal.

### 7. Fortalecimento da Gestão e Planejamento

Recomenda-se fortalecer os processos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde.

#### Sugestões de ações:

- manter alinhamento entre o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde e o RAG;
- aprimorar a transparência e prestação de contas das ações desenvolvidas;
- fortalecer a participação do controle social nas decisões da saúde municipal.

---

ROSANE CRISTINA BALDI  
Secretário(a) de Saúde  
RONDINHA/RS, 2025

## Parecer do Conselho de Saúde

### Identificação

- Considerações:
- APROVADO

### Introdução

- Considerações:
- APROVADO

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:
- APROVADO

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:
- APROVADO

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:
- APROVADO

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:
- APROVADO

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:
- APROVADO

### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:
- Sem Parecer

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:
- APROVADO

### Auditorias

- Considerações:
- APROVADO

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:
- APROVADO

### Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:
- APROVADO

Status do Parecer: Aprovado

RONDINHA/RS, 30 de Março de 2026

---

Conselho Municipal de Saúde de Rondinha